**PORTARIA Nº 153/2016**

**CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO ART. 40, § 19 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 63, DA LEI Nº 4643, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Maurício Donizeti de Sales, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I, do art. 115 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a servidora Fátima Aparecida Belani completou as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas nos artigos 16, 18 e 57 da Lei nº 4643/2007;

**CONSIDERANDO** que a servidora optou expressamente pela permanência em atividade;

expede a seguinte

**PORTARIA**

Art. 1º - Conceder abono de permanência à servidora Fátima Aparecida Belani – Matrícula nº 100, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição Federal e do art. 63 da Lei nº 4643, de 26 de Dezembro de 2016, retroagindo seus efeitos a partir de abril de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 24 de Agosto de 2016.

|  |
| --- |
| Maurício Tutty |
| PRESIDENTE DA MESA |